



8506993

08620.013718/2023-75



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS  
COORDENAÇÃO DE GABINETE DPT

## **PLANO DE TRABALHO - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2025/DPT**

### **1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável:** Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI

Nome da autoridade competente: JOENIA WAPICHANA, registrada civilmente como Joenia Batista de Carvalho

Número do CPF: XXX.269.982-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL

### **b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 194088 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 194151 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas

### **2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Nome da autoridade competente: Marcia Cristina Bernardes Barbosa

Número do CPF: XXX.388.030-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

IFCH-UFRGS - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

IGEO-UFRGS - Instituto de Geociências

### **b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153114/15235 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153114/15235 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

### **3. OBJETO**

O objeto deste Termo de Execução Descentralizada é a realização de estudos multidisciplinares com vistas à elaboração de Relatórios Circunstanciados de Identificação e Delimitação de terras indígenas, a partir de demanda da Fundação Nacional dos Povos Indígenas à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, conforme as normativas vigentes que regulam o procedimento de demarcação de terras indígenas.

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

#### **META 1 - Mobilização da equipe de coordenação do conjunto dos estudos**

**Etapa 1:** Bolsista pesquisador/professor UFRGS - antropólogo responsável pela coordenação dos estudos e pela consolidação dos RCIDs.

**Etapa 2:** Bolsista pesquisador/professor UFRGS - geógrafo coordenador dos estudos ambientais e da consolidação dos RCIDs.

**Etapa 3:** Bolsista pós-doutorado - colaborador na coordenação dos estudos e redação dos RCIDs.

**Etapa 4:** Bolsista de doutorado - colaborador na coordenação dos estudos e redação do RCIDs.

**Etapa 5:** Bolsista de iniciação científica - colaborador na coordenação dos estudos.

**META 2 - Realizar os estudos multidisciplinares de identificação e delimitação da terra indígena Ponta do Arado, no município de Porto Alegre/RS, resultando em Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação.**

#### **Ação 2.1: Realização de etapas de campo e pesquisas bibliográficas/arquivísticas**

**Etapa 1:** Contratação de pessoa física (RPA) - Registros audiovisuais.

**Etapa 2:** Contratação de pessoa física (RPA) - Levantamento de dados ambientais.

**Etapa 3:** Contratação de pessoa física (RPA) - Levantamento de dados cartográficos.

**Etapa 4:** Contratação de pessoa física (RPA) - Serviço de aerolevanteamento e levantamento geodesico.

**Etapa 5:** Contratação de pessoa física (RPA) - Levantamento de dados históricos.

**Etapa 6:** Locação de veículo.

**Etapa 7:** Auxiliares indígenas para o trabalho de campo.

#### **Ação 2.2: Processamento, análise dos dados e redação dos relatórios temáticos**

**Etapa 8:** Contratação de pessoa física (RPA) - Serviço de transcrições.

**Etapa 9:** Tradutores indígenas para processamento e análise de dados

**Etapa 10:** Contratação de pessoa física (RPA) - Processamento e análise de dados ambientais.

**Etapa 11:** Contratação de pessoa física (RPA) - Processamento e análise de dados cartográficos.

**Etapa 12:** Contratação de pessoa física (RPA) - Processamento e análise de dados históricos.

**Etapa 13:** Contratação de pessoa física (RPA) - Estudos fundiários.

**Etapa 14:** Contratação de pessoa física (RPA) - Revisão de texto e diagramação do RCID.

**Etapa 15:** Encargos contratação de pessoas físicas Meta 2.

**META 3 - Realizar os estudos multidisciplinares de identificação e delimitação da terra indígena Lomba do Pinheiro, no município de Porto Alegre/RS, resultando em Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação, conforme dispõe a Portaria MJ nº 14/1996**

**Ação 3.1:** Realização de etapas de campo e pesquisas bibliográficas/arquivísticas.

**Etapa 1:** Registros audiovisuais (RPA).

**Etapa 2:** Contratação de pessoa física (RPA) - Levantamento de dados ambientais.

**Etapa 3:** Contratação de pessoa física (RPA) - Levantamento de dados cartográficos.

**Etapa 4:** Contratação de pessoa física (RPA) - Serviço de aerolevanteamento e levantamento geodesico.

**Etapa 5:** Contratação de pessoa física (RPA) - Levantamento de dados históricos.

**Etapa 6:** Locação de veículo.

**Etapa 7:** Auxiliares indígenas para o trabalho de campo.

**Ação 3.2:** Processamento, análise dos dados e redação dos relatórios temáticos.

**Etapa 8:** Contratação de pessoa física (RPA) - Serviço de transcrições.

**Etapa 9:** Tradutores indígenas para processamento e análise de dados.

**Etapa 10:** Contratação de pessoa física (RPA) - Processamento e análise de dados ambientais.

**Etapa 11:** Contratação de pessoa física (RPA) - Processamento e análise de dados cartográficos.

**Etapa 12:** Contratação de pessoa física (RPA) - Processamento e análise de dados históricos.

**Etapa 13:** Contratação de pessoa física (RPA) - Estudos fundiários.

**Etapa 14:** Contratação de pessoa física (RPA) - Revisão de texto e diagramação do RCID.

**Etapa 15:** Encargos de contratação de pessoas físicas Meta 3.

**META 4 - Revisão e complementação dos estudos antropológicos, ambientais e cartográficos das terras indígenas Arroio do Conde, Petim e Passo Grande, nos municípios de Eldorado do Sul/RS, Guaíba/RS e Barra do Ribeiro/RS.**

**Etapa 1:** Contratação de pessoa física (RPA) - Revisão e complementação dos estudos antropológicos.

**Etapa 2:** Contratação de pessoa física (RPA) - Revisão e complementação dos estudos ambientais.

**Etapa 3:** Contratação de pessoa física (RPA) - Revisão e complementação dos estudos cartográficos.

**Etapa 4:** Contratação de pessoa física (RPA) - Estudos fundiários.

## **Etapa 5: Diárias**

## **Etapa 6: Locação de veículo**

### **4.1 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE AS METAS E ETAPAS.**

#### **META 1. Mobilização da equipe de coordenação do conjunto dos estudos**

Trata-se de formação do corpo técnico que atuará na coordenação geral dos estudos, via pagamento de bolsas, tendo por responsáveis os professores de antropologia e geografia da instituição descentralizada.

Além dos docentes coordenadores, será composta por um(a) bolsista de pós-doutorado em antropologia, um(a) bolsista de doutorado em geografia e um(a) bolsista de iniciação científica em ciências sociais.

A equipe participará de todas as atividades de campo e será responsável pela redação final dos Relatórios Circunstanciados de Identificação e Delimitação a partir das peças parciais elaboradas pelos demais profissionais contratados.

Também, será a equipe responsável pela articulação com a instituição descentralizadora e pela produção dos relatórios parciais e do relatório final da execução do conjunto do TED.

Por fim, como atividade e produto relacionados à equipe de coordenação, está a elaboração de subsídios acerca da territorialidade guarani no sul e sudeste do Brasil em apoio a outros estudos de identificação e delimitação, em colaboração com os setores técnicos da Funai, contendo:

- dados demográficos atualizados da população guarani no Brasil;
- histórico e quadro atualizado da situação fundiária das terras guarani no sul e sudeste do Brasil relacionado aos dados populacionais;
- informações geoespaciais acerca do território guarani que possam subsidiar o conjunto dos procedimentos demarcatórios guarani;
- outros aspectos identificados como relevantes no curso dos estudos, em comum acordo.

#### **PRODUTOS:**

Relatórios Circunstanciados de Identificação e Delimitação relativos às metas 2 e 3

Relatório com dados demográficos da população guarani no sul e sudeste do Brasil; quadro da situação fundiária das terras guarani e outros aspectos identificados como relevantes.

Relatórios parciais e relatório final da execução do TED.

#### **META 2. Realizar os estudos multidisciplinares de identificação e delimitação da terra indígena Ponta do Arado, no município de Porto Alegre/RS, resultando em Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação**

Para a execução dos estudos de modo célere e eficiente é prevista a contratação de serviços para a produção de peças técnicas temáticas nas áreas ambientais, cartográficas e históricas, subsidiando a equipe coordenadora para a produção do RCID.

#### **PRODUTOS:**

Relatório ambiental

Relatório cartográfico

Relatório histórico

Relatório de estudos fundiários

#### **META 3. Realizar os estudos multidisciplinares de identificação e delimitação da terra indígena Lomba do Pinheiro, no município de Porto Alegre/RS, resultando em Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação, conforme dispõe a Portaria MJ nº 14/1996**

Para a execução dos estudos de modo célere e eficiente é prevista a contratação de serviços para a produção de peças técnicas temáticas nas áreas ambientais, cartográficas e históricas, subsidiando a equipe

coordenadora para a produção do RCID.

PRODUTOS:

Relatório ambiental

Relatório cartográfico

Relatório histórico

Relatório de estudos fundiários

**META 4. Revisão e complementação dos estudos antropológicos, ambientais e cartográficos das terras indígenas Arroio do Conde, Petim e Passo Grande, nos municípios de Eldorado do Sul/RS, Guaíba/RS e Barra do Ribeiro/RS.**

Para a execução da meta serão disponibilizados recursos humanos à coordenadora do Grupo Técnico constituído pela Portaria nº 902/PRES, de 17 de agosto de 2009.

PRODUTOS:

Relatório ambiental de revisão e complementação

Relatório cartográfico de revisão e complementação

Relatório histórico de revisão e complementação

Relatório de estudos fundiário

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O objeto deste Termo de Execução Descentralizada encontra-se no âmbito da política pública de demarcação de terras indígenas, cabendo aqui recuperar sucintamente o quadro normativo que regula a matéria.

A Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 231, reconhece aos índios o direito originário às terras tradicionalmente ocupadas, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. Também, no § 1º do mesmo Artigo, define juridicamente as terras indígenas tradicionalmente ocupadas:

§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

A Lei nº 6.001/1973, em seu artigo 19, dispõe que as terras indígenas são administrativamente demarcadas por iniciativa e sob orientação do órgão federal de assistência ao índio, de acordo com o processo estabelecido em Decreto do Poder Executivo.

O procedimento administrativo para a demarcação das terras indígenas é regulado pelo Decreto nº 1.775/1996, onde consta:

Art. 1º As terras indígenas, de que tratam o art. 17, I, da Lei nº 6001, de 19 de dezembro de 1973, e o art. 231 da Constituição, serão administrativamente demarcadas por iniciativa e sob a orientação do órgão federal de assistência ao índio, de acordo com o disposto neste Decreto.

Art. 2º A demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios será fundamentada em trabalhos desenvolvidos por antropólogo de qualificação reconhecida, que elaborará, em prazo fixado na portaria de nomeação baixada pelo titular do órgão federal de assistência ao índio, estudo antropológico de identificação.

§ 1º O órgão federal de assistência ao índio designará grupo técnico especializado, composto preferencialmente por servidores do próprio quadro funcional, coordenado por antropólogo, com a finalidade de realizar estudos complementares de natureza etno-histórica, sociológica, jurídica, cartográfica, ambiental e o levantamento fundiário necessários à delimitação.

(...)

§ 6º Concluídos os trabalhos de identificação e delimitação, o grupo técnico apresentará relatório circunstanciado ao órgão federal de assistência ao índio, caracterizando a terra indígena a ser demarcada.  
(...).

A Portaria nº 14/1996 do Ministério da Justiça, por sua vez, estabelece regras para o Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID), previsto no referido § 6º do Art. 2º do Decreto 1.775/1996, dispondo o formato da peça técnica e seus conteúdos mínimos, distribuídos em 7 partes.

Cabe menção aos efeitos do julgamento pelo STF da PET 3388/RR, tendo por objeto a demarcação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, no ano de 2010, com embargos de declaração decidido em 2013, no qual se estabeleceu a denominada tese do marco temporal.

Trata-se de tese jurídica que afirma que a tradicionalidade da ocupação indígena de suas terras apenas são reconhecidas na condição de estarem ocupadas em 05 de outubro de 1988, ou, no caso de tal não ocorrer, de ser demonstrado o esbulho renitente que impedia a ocupação na data de referência. Os índios têm direitos às terras tradicionalmente ocupadas, definidas no Art. 231 a qual, embora sem efeitos vinculantes, passou a ocupar posição central nos conflitos jurídicos em torno das demarcação de terras indígenas.

No ano de 2023, o STF deliberou no âmbito do RE 1.017.365 - Tema 1031, com sede de repercussão geral, acerca do marco temporal da ocupação indígena de 05 de outubro de 1988, afastando-o como requisito para o reconhecimento da tradicionalidade da ocupação indígena, nos termos do Artigo nº 231 da Constituição Federal

Também no ano de 2023, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 14.701, regulamentando o artigo nº 231, estipulando novas exigências ao processo demarcatório, em geral, e à etapa de estudos de identificação e delimitação, em particular, dentre elas o dispositivo do marco temporal de 05 de outubro de 1988, em colisão com a decisão do STF. Contra esta última foram impetradas junto ao STF Ações Diretas de Inconstitucionalidade e Ação Direta de Constitucionalidade, pendentes de julgamento. No âmbito do julgamento das ações, foi estabelecido mecanismo de mediação e conciliação do qual possivelmente emergirão propostas normativas para a demarcação de terras indígenas.

Assim, a política pública de demarcação de terras indígenas encontra-se num quadro de incerteza jurídica em seus marcos gerais. Contudo, apesar das controvérsias entre os poderes legislativo e judiciário, a Funai mantém-se com o dever institucional de promover a demarcação de terras indígenas, sendo que a Portaria nº 14/1996 do Ministério da Justiça permanece vigente, tendo por tópicos centrais as quatro dimensões definidas pelo § 1º do Art. 231 da Constituição Federal para caracterizar as terras tradicionalmente ocupadas.

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, por sua vez, conta em seu quadro funcional com professores / pesquisadores com ampla experiência junto aos povos indígenas no estado do Rio Grande do Sul, nas áreas de conhecimento que os estudos demandam: antropologia, geografia e história, dentre outras.

Por meio do Laboratório de Arqueologia e Antropologia são elaborados estudos de RCID, laudos antropológicos, Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) bem como produz pesquisas e publicações (teses, dissertações, artigos, livros, etc.) na temática indígena. Por meio do Instituto de Geociências são elaborados estudos de Plano de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas (PGTA) e outros instrumentos relacionados à Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas (PNGATI), bem como a produção de ferramentas de disseminação de dados geoespaciais e publicação de pesquisas relacionadas à temática indígena. Parte dessa produção pode ser visualizada no site <https://www.ufrgs.br/etnomap/>.

As metas 2, 3 e 4 pactuadas no TED são organizadas tendo por referência as terras indígenas sobre as quais os estudos serão desenvolvidos (Ponta do Arado e Lomba do Pinheiro, ambas situadas no município de Porto Alegre, e Arroio do Conde, Petim e Passo Grande, a primeira localizada em Guaíba, as demais em Barrado ribeiro), devendo resultar em Relatórios Circunstanciados de Identificação e Delimitação (RCIDs), conforme forma e conteúdos mínimos definidos na Portaria nº 14/1996, ou outro marco normativo que venha a substituí-la, o que inclusive pode demandar adaptações nas metas e etapas aqui pactuadas, a depender das exigências que venham a ser impostas aos estudos.

O trabalho necessário para atingir as metas - consolidar os RCIDs - consiste em atualização sobre o quadro jurídico-normativo, pesquisas bibliográficas multidisciplinares, trabalhos de campo junto às comunidades, processamento e análise das informações e redação das peças técnicas.

Assim, os recursos descentralizados destinam-se predominantemente à contratação de bolsistas e de serviços de pessoas físicas para o desenvolvimento dos estudos.

Também, abarcam auxílios aos colaboradores indígenas nos estudos, tomando por referência valores da Portaria Funai nº 320/PRES, de 27 de março de 2013, que regulamenta no âmbito da FUNAI para o pagamento de auxílio financeiro a indígenas em ações de proteção e promoção de direitos.

As etapas correspondentes às metas descritas no tópico 4 são organizadas a partir dos recursos humanos necessários para a realização dos estudos, os quais consistem, fundamentalmente, em pesquisa de gabinete e trabalhos de campo junto às comunidades.

As terras indígenas de referência para os estudos são as seguintes:

#### Ponta do Arado

Localização: Porto Alegre (RS)

Processo de identificação e delimitação - 08620.013274/2023-78

A reivindicação foi registrada na FUNAI no ano de 2019, com documentação inicial remontando ao ano de 2018, referente à ocupação do povo indígena Guarani Mbya, cuja territorialidade se estende por todo o litoral das regiões sul e sudeste do Brasil.

Trata-se de procedimento que é objeto de decisão judicial, em Ação Civil Pública interposta em face da FUNAI e da União, com decisão determinando a promoção dos estudos de identificação e, se necessários, de delimitação.

A FUNAI, em cumprimento, constituiu Grupo Técnico por meio da Portaria nº 827/PRES, de 14 de novembro de 2023, com o objetivo de realizar os estudos de natureza antropológica, etno-histórica, sociológica, jurídica, cartográfica e ambiental necessários à identificação e delimitação da Terra Indígena Ponta do Arado, de ocupação do povo Guarani Mbya, localizada no município de Porto Alegre.

A coordenação do GT é realizada pelo professor/pesquisador da UFRGS José Otávio Catafesto de Souza, antropólogo, que coordena o presente TED, e tem como responsável pelos estudos ambientais o também professor/pesquisador da UFRGS Marcus Wellausen Dias de Freitas, geógrafo.

#### Lomba do Pinheiro (Tekoa Anhetenguá)

Localização: Porto Alegre (RS)

Processo FUNAI de identificação e delimitação: 08620.077511/2015-19

A documentação inicial da reivindicação remonta ao ano de 2002, referente à ocupação do povo indígena Guarani Mbya, cuja territorialidade se estende por todo o litoral das regiões sul e sudeste do Brasil.

O Grupo Técnico com o objetivo de realizar estudos de natureza etnohistórica, ambiental e cartográfica necessários à caracterização de ocupação tradicional do povo Guarani foi constituído por meio da Portaria nº 1.426/PRES, de 14 de novembro de 2012, abarcando também as terras indígenas Lami (município de Porto Alegre/RS), Estiva (município de Viamão/RS) e Capivari (município de Capivari do Sul/RS), coordenado por servidor do quadro desta FUNAI.

O referido GT não logrou avançar nos estudos relativos às terras indígenas Lomba do Pinheiro, Estiva e Capivari, estando, no momento, finalizando os estudos da terra indígena Lami.

Para dar celeridade aos estudos da terra indígena Lomba do Pinheiro, igualmente situada no município de Porto Alegre, junto à qual os pesquisadores da UFRGS possuem produção científica acumulada, optou-se por inseri-la neste TED, sendo que o GT será recomposto quando da execução da meta, ou antes.

#### Arroio do Conde, Petim e Passo Grande

Localizações: Arroio do Conde - Guaíba (RS) e Eldorado do Sul (RS); Petim - Guaíba (RS); Passo Grande - Barra do Ribeiro (RS).

Processo FUNAI de identificação e delimitação: 08620.076844/2015-21 - Arroio do Conde

Processo FUNAI de identificação e delimitação: 08620.076847/2015-64 - Petim

Processo FUNAI de identificação e delimitação: 08620.076851/2015-22 - Passo Grande

Trata-se de terras indígenas que são objeto dos estudos do GT constituído pela Portaria nº 902/PRES, de 17 de agosto de 2009, cujos trabalhos lograram consolidar Relatórios Circunstanciados de Identificação e Delimitação relativamente avançados, entregues no ano de 2011, que foram submetidos a apreciação técnica no ano de 2012, apontando a necessidade de ajustes, além de outras demandas que extrapolam as atribuições específicas do GT, tais como os estudos fundiários e cartográficos. Nos anos subsequentes, por uma série de

fatores, não foi possível avançar nos estudos. Além disso, ocorreram alterações significativas na situação fática das ocupações indígenas na região que devem ser adequadamente atualizadas. Considerando o lapso temporal, para a retomada dos estudos é fundamental a disponibilização de profissionais para auxiliar a antropóloga coordenadora na consolidação das peças técnicas das três terras indígenas.

Para viabilizar a realização do o conjunto dos estudos das terras indígenas suprarreferidas, a execução descentralizada é uma alternativa à escassez de recursos humanos da Funai diante de um elevado número de procedimentos em curso, configurando-se um recurso à expertise reunida nas universidades federais, nas áreas de antropologia, história e ciências ambientais, dentre outras que venham a ser necessárias.

Pontua-se que a colaboração de professores/pesquisadores externos ao quadro funcional nos processos administrativos não é novidade administrativa, havendo diversos Grupos Técnicos, com estudos em andamento ou já concluídos, cujos integrantes pertencem aos quadros universitários, não havendo vedação para este recurso no Decreto nº 1.775/1996. Tal colaboração com aporte de recursos por certo proporciona maior eficiência à realização dos estudos.

## **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## **8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1) 33.90.39.99 - Custos Operacionais Fundação de Apoio: Os custos Operacionais deverão ser pagos à fundação de apoio para cobrir despesas operacionais e administrativas, observando a métrica de cálculo informada na Portaria PROPLAN nº 4318 de 02/09/2021. (Anexada ao TRANSFEREGOV) R\$ 60.586,62 (5,22% do valor global pactuado).

2) 33.90.39.99 - Ressarcimento pelo uso da infraestrutura Unidade: Decisão CONSUN 193/2011 consolidada. Alterações incluídas no texto: Decisão CONSUN nº 083/2017, de 17/03/2017 e Decisão CONSUN nº 083/2017 Art. 13 - A parcela destinada diretamente às Unidades Acadêmicas ou Unidades Regionais envolvidas será de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total arrecadado nos projetos, excluído o valor referente a investimento em

infraestrutura. Parágrafo único. Será considerada infraestrutura o investimento em equipamentos, reformas e construção de prédios: R\$ 50.042,75.

3) 33.90.39.99 - Ressarcimento pelo uso da infraestrutura UFRGS: Decisão CONSUN 193/2011 consolidada. Alterações incluídas no texto: Decisão CONSUN nº 083/2017, de 17/03/2017 e Decisão CONSUN nº 083/2017: Art. 14 – Da contribuição total arrecadada haverá, além da parcela destinada à Unidade Acadêmica ou Unidade Regional, um mínimo de 5%(cinco por cento), excluído o valor referente a investimento em infraestrutura, que será administrado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração: R\$ 50.042,75

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	AÇÕES / ETAPAS	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início (mês)	Fim (mês)
META 1 - Mobilização da equipe de coordenação do conjunto dos estudos	Etapa 1: Bolsista pesquisador/professor UFRGS - antropólogo responsável pela coordenação geral dos estudos e pela consolidação dos RCIDs.	bolsa mensal	24	4.000,00	96.000	1	24
	Etapa 2: Bolsista pesquisador/professor UFRGS - geógrafo coordenador dos estudos ambientais e da consolidação dos RCIDs.	bolsa mensal	24	3.300,00	79.200	1	24
	Etapa 3: Bolsista pós-doutorado - colaborador na coordenação dos estudos e redação dos RCIDs.	bolsa mensal	24	5.200	124.800	1	24
	Etapa 4: Bolsista de doutorado - colaborador na coordenação dos estudos e redação do RCIDs.	bolsa mensal	24	3.100	74.400	1	24
	Etapa 5: Bolsista de iniciação científica - colaborador na coordenação dos estudos.	bolsa mensal	24	700	16.800	1	24
	<b>TOTAL META 1</b>				<b>391.200</b>		
META 2 - Realizar os estudos multidisciplinares de identificação e delimitação da terra indígena Ponta do Arado, no município de Porto Alegre/RS, resultando em Relatório Circunstanciado	Etapa 1: Contratação de pessoa física (RPA) - Registros audiovisuais	mês	2	5.000,00	10.000	3	4

METAS	AÇÕES / ETAPAS	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início (mês)	Fim (mês)
de Identificação e Delimitação							
Ação 2.1: Realização de etapas de campo e pesquisas bibliográficas/arquivísticas	Etapa 2: Contratação de pessoa física (RPA) - Levantamento de dados ambientais	mês	2	5.000	10.000	3	4
	Etapa 3: Contratação de pessoa física (RPA) - Levantamento de dados cartográficos	mês	2	5.000	10.000	3	4
	Etapa 4: Contratação de pessoa física (RPA) - Serviço de aerolevante e levantamento geodesico	mês	2	5.000	10.000	3	4
	Etapa 5: Contratação de pessoa física (RPA) - Levantamento de dados históricos	mês	2	5.000	10.000	3	4
	Etapa 6: Locação de veículo	diária	50	180	9.000	3	10
	Etapa 7: Auxiliares indígenas para o trabalho de campo	diária	150	101	15.075	3	4
Ação 2.2: Processamento, análise dos dados e redação dos relatórios temáticos	Etapa 8 Contratação de pessoa física (RPA) - Transcrições	mês	2	5.000	10.000	5	6
	Etapa 9: Tradutores indígenas para processamento e análise de dados	diária	80	101	8.080		
	Etapa 10: Contratação de pessoa física (RPA) - Processamento e análise de dados ambientais	mês	4	5.000	20.000	5	8
	Etapa 11: Contratação de pessoa física (RPA) - Processamento e análise de dados cartográficos	mês	4	5.000	20.000	5	8
	Etapa 12: Contratação de pessoa física (RPA) - Processamento e análise de dados históricos	mês	4	5.000	20.000	5	8
	Etapa 13: Contratação de pessoa física (RPA) - Estudos fundiários	mês	3	5.000,00	15.000	8	10

METAS	AÇÕES / ETAPAS	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início (mês)	Fim (mês)
	Etapa 14: Contratação de pessoa física (RPA) - Revisão de texto e diagramação do RCID	mês	2	5.000,00	10000	16	17
	Etapa 15: Encargos de contratação de pessoas físicas Meta 2	mês	23	variável	29.000	3	17
	TOTAL META 2				206.155		
META 3 - Realizar os estudos multidisciplinares de identificação e delimitação da terra indígena Lomba do Pinheiro, no município de Porto Alegre/RS, resultando em Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação	Etapa 1: Contratação de pessoa física (RPA) - Registros audiovisuais	mês	3	5.000,00	15.000	9	11
Ação 3.1 - Realização de etapas de campo e pesquisas bibliográficas/arquivísticas	Etapa 2: Contratação de pessoa física (RPA) - Levantamento de dados ambientais	mês	3	5.000	15.000	9	11
	Etapa 3: Contratação de pessoa física (RPA) - Levantamento de dados cartográficos	mês	3	5.000	15.000	9	11
	Etapa 4: Contratação de pessoa física (RPA) - Serviço de aerolevanteamento e levantamento geodesico	mês	3	5.000	15.000	8	11
	Etapa 5: Contratação de pessoa física (RPA) - Levantamento de dados históricos	mês	3	5.000	15.000	8	11
	Etapa 6: Locação de veículo	dia	60	180	10.800	9	20
	Etapa 7: Auxiliares indígenas para o trabalho de campo	dia	240	101	24.120	9	11
	Ação 3.2: Processamento, análise dos dados e redação dos relatórios temáticos	Etapa 8: Contratação de pessoa física (RPA) - Transcrições	mês	2	5.000	10.000	12
Etapa 9: Tradutores indígenas para processamento e análise de dados		dia	160	101	16.080	12	15
Etapa 10: Contratação de pessoa física (RPA) -		mês	3	5.000	15.000	12	15

METAS	AÇÕES / ETAPAS	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início (mês)	Fim (mês)
	Processamento e análise de dados ambientais						
	Etapa 11: Contratação de pessoa física (RPA) - Processamento e análise de dados cartográficos	mês	3	5.000	15.000	12	15
	Etapa 12: Contratação de pessoa física (RPA) - Processamento e análise de dados históricos	mês	3	5.000	15.000	12	15
	Etapa 13: Contratação de pessoa física (RPA) - Estudos fundiários	mês	3	5.000,00	15.000	12	15
	Etapa 14: Contratação de pessoa física (RPA) - Revisão de texto e diagramação do RCID	mês	2	5000	10000	22	23
	Etapa 15: Encargos de contratação de pessoas físicas Meta 3	mês	31	variável	31000	9	23
	<b>TOTAL META 3</b>				<b>237.000</b>		
META 4 - Revisão e complementação dos estudos antropológicos, ambientais e cartográficos das terras indígenas Arroio do Conde, Petim e Passo Grande, nos municípios de Eldorado do Sul/RS, Guaíba/RS e Barra do Ribeiro/RS.	Etapa 1: Contratação de pessoa física (RPA) - Revisão e complementação dos estudos antropológicos	mês	3	5.000	15000,00	12	14
	Etapa 2: Contratação de pessoa física (RPA) - Revisão e complementação dos estudos ambientais	mês	3	5.000	15000,00	12	14
	Etapa 3: Contratação de pessoa física (RPA) - Revisão e complementação dos estudos históricos	mês	3	5.000	15000,00	12	14
	Etapa 4: Contratação de pessoa física (RPA) - Revisão e complementação dos estudos cartográficos	mês	3	5.000	15000,00	12	14
	Etapa 5: Contratação de pessoa física (RPA) - Estudos fundiários	mês	3	5.000	15000,00	15	17
	Etapa 6: Diárias	unidade	180	335	60300,00	12	17
	Etapa 7: Locação de veículo	unidade	90	180	16200,00	12	17

METAS	AÇÕES / ETAPAS	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início (mês)	Fim (mês)
	Etapa 8: Encargos de contratação de pessoas físicas Meta 4	mês	15	variável	15000,00	12	17
	TOTAL META 4				166.500,00		
TOTAL SEM CUSTOS INDIRETOS					1.000.855		
CUSTOS INDIRETOS	Custos Operacionais Fundação de Apoio	total	1	60.586,62	60.586,62	mês 1	mês 24
	Ressarcimento pelo uso da infra-estrutura UFRGS	total	1	50.042,75	50.042,75	mês 1	mês 24
	Ressarcimento pelo uso da infra-estrutura Unidade	total	1	50.042,75	50.042,75	mês 1	mês 24
		total custos indiretos			160.672,12		
TOTAL COM CUSTOS INDIRETOS					1.161.527,12		

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS / ANO	VALOR
Até 10 dias após assinatura do TED	R\$ 1.161.527,12

O crédito será descentralizado em parcela única. Caberá a Universidade Federal do Rio Grande do Sul empenhar todos os recursos disponíveis após a celebração da transferência de crédito, para dar início à execução das ações previstas no plano de trabalho, dentro do prazo de vigência determinado.

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Programa de trabalho / Projeto / Atividade: Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Fonte: 1000000000

Ação Orçamentária: 20UF - Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas

PTRES: 232714

PO: Identificação, Delimitação, Georeferenciamento e Regularização fundiária de Terras Indígenas e de Reservas (PO 0002)

Natureza de Despesa: 339014.14 - diárias para servidores; 339033.03 - locação de veículos; 339036.00 - serviços de pessoa física; 339036.02 - diárias para colaboradores eventuais; 339036.40 - encargos financeiros dedutíveis; e 339048.01 - auxílio para pessoa física.

## 12. PROPOSIÇÃO

(assinatura eletrônica)

**MARCIA CRISTINA BERNARDES BARBOSA**  
Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

### 13. APROVAÇÃO

(assinatura eletrônica)

**JOENIA WAPICHANA**

Presidenta da Fundação Nacional dos Povos Indígenas

---



Documento assinado eletronicamente por **Joenia Wapichana, registrada civilmente como Joenia Batista de Carvalho, Presidente**, em 09/05/2025, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina Bernardes Barbosa, Usuário Externo**, em 15/05/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8506993** e o código CRC **70A3DC9C**.

---